

**LEI MUNICIPAL N. 2.103, 29 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 010 - Agricultura
Ação: 2.028 - Manutenção e Assistência ao Produtor Rural
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 65.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 011 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola
Ação: 2.039 – Lei de Incentivos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 010 - Agricultura
Ação: 1.033 – Aquisição de Máquina, Veículos, Equipamentos e Mobiliário
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 15.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS